



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.650 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.277 de 02 de Março de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 527.255,11 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**, destinado ao Sistema de Esgotamento Sanitário na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0208	Departamento de Saúde e Saneamento	
020801	Fundo Municipal de Saúde – FMS	
17.512.0034.1020	Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de Recurso 05 – Convênio Federal	
0208	Departamento de Saúde e Saneamento	
020801	Fundo Municipal de Saúde – FMS	
17.512.0034.1020	Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	27.255,11
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	527.255,11

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, excesso de arrecadação no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de **R\$ 27.255,11 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)** será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0205	Departamento de Contabilidade e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.650 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

(FIs 02)

020501	Contabilidade e Finanças	
99.999.0006.2014	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 (50)	Reserva de Contingência	27.255,11
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	27.255,11

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Março de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 02 de Março de 2012.
/acm.